Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Araguaia
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas
Nível **Mestrado e Doutorado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/1

(Publicado em 31 de julho de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (PPGIP) da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário do Araguaia, **níveis mestrado e doutorado,** comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **14 (quatorze) vagas DE MESTRADO e até 10 (dez) vagas DE DOUTORADO** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026 na área de concentração **IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA.**

As vagas para o mestrado se enquadram nas linhas de pesquisa: **1) Linha 1** - Imunologia da Relação Materno-Infantil; **2) Linha 2** - Imunomodulação, imunofisiologia e diagnóstico vinculados a doenças; **3) Linha 3** - Estudo de produtos sintéticos e naturais aplicados a imunologia e parasitologia.

As vagas para o doutorado se enquadram nas linhas de pesquisa: **1) Linha 1 -** Imunologia da Relação Materno-Infantil; **2) Linha 2 -** Imunofisiopatologia das Doenças Humanas e Animais; **3) Linha 3 -** Produtos Sintéticos e Naturais Aplicados à Imunologia e Parasitologia

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (PPGIP), nível de mestrado e doutorado, objetiva formar Mestres ou Doutores na área de Imunologia e Parasitologia. O curso de mestrado, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, e o curso de doutorado, que tem duração entre 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, são oferecidos para candidatos com curso de graduação na área de saúde, ciências biológicas ou áreas afins; para o doutorado, os candidatos deverão ter mestrado concluído ou em fase de conclusão. Além disso, requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação (mestrado) ou tese (doutorado).

O colegiado do PPGIP nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e (https://ufmt.br/publicacoes?page=1), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: FORMULÁRIO DE RECURSO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **14 (quatorze) vagas DE MESTRADO e até 10 (dez) vagas DE DOUTORADO,** conforme a seguinte distribuição:

Para o mestrado

a) 04 (quatro) vagas para a Linha 1 - Imunologia da Relação Materno-Infantil; b) 05 (cinco) vagas para a Linha 2 - Imunomodulação, imunofisiologia e diagnóstico vinculados a doenças; c) 05 (cinco) vagas para a Linha 3 - Estudo de produtos sintéticos e naturais aplicados a imunologia e parasitologia.

Para o doutorado

a) 03 (três) vagas para a Linha 1 - Imunologia da Relação Materno-Infantil; b) 04 (quatro) vagas para a Linha 2 - Imunofisiopatologia das Doenças Humanas e Animais; c) 03 (três) vagas para a Linha 3 - Estudo de produtos sintéticos e naturais aplicados a imunologia e parasitologia.

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **03** (**três**) **vagas** para o mestrado e **02 (duas) vagas** para o doutorado, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (Anexo 01), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE

2025. **(Anexo 02)** deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/09 a 02/10/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link: https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

c) O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**. Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do PPGIP (sec-ppgip.icbs@ufmt.br).

d) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

e) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

f) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (PPGIP), (sec-ppgip.icbs@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível (mestrado ou doutorado) do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.

g) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (PPGIP), (sec-ppgip.icbs@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

h) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como "Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG ", e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744) e/ou contatar a secretaria do PPGIP pelo número +55 (66) 3402-0756.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: "PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS ". A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

PARA O MESTRADO

BLOCO 1 – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS

(Criar um único arquivo referente ao bloco 01, anexando todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

a) ***Check list*** devidamente preenchido e assinado **(ANEXO 03)**;

b) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada **(ANEXO 04);**

c) Uma fotografia 3x4 recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**;

e) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido).

Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte;**

f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**. https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento. Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o**

Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

l) Para os candidatos que irão concorrer a vagas de ações afirmativas, preencher o ANEXO 07 – **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

BLOCO 2 – COMPROVANTES DE FORMAÇÃO

(Criar um único arquivo referente ao bloco 02, anexando todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

a) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de PPGIP mestrado.

Candidatos estrangeiros ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

b) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

BLOCO 3 – COMPROVANTES DE ATUAÇÃO ACADÊMICA/PROFISSIONAL

(Criar um único arquivo referente ao bloco 03, anexar todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

a) ***Currículo Lattes*** (dos últimos 05 anos) atualizado e **DOCUMENTADO***; c**andidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

***** A documentação comprobatória do currículo deve apresentar cópia simples dos comprovantes, seguindo a ordem das informações apresentadas no *Currículo Lattes* do candidato. **Caso o aluno não apresente a comprovação do currículo, será atribuído a nota Zero neste quesito.**

b) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em

https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf.

PARA O DOUTORADO

BLOCO 1 – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS

(Criar um único arquivo referente ao bloco 01, anexando todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

a) ***Check list*** devidamente preenchido e assinado **(ANEXO 05)**;

b) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada **(ANEXO 06);**

c) Uma fotografia 3x4 recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**;

e) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido).

f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte;**

g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

h) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);

k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento. Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente

à certidão de nascimento ou casamento);

l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

m) Para os candidatos que irão concorrer a vagas de ações afirmativas, preencher o ANEXO 07 – **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.**

BLOCO 2 – COMPROVANTES DE FORMAÇÃO

(Criar um único arquivo referente ao bloco 02, anexando todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

a) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou **ata de colação de grau** do curso de graduação *.

b) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido **;

c) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de mestrado,** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país; OU **ata da defesa do mestrado**; OU **atestado de matrícula**, juntamente com outra documentação que comprove **agendamento da defesa** de dissertação*.

d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de mestrado, oficialmente reconhecido **;

*** Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

**** Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar do mestrado, ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

BLOCO 3 – COMPROVANTES DE ATUAÇÃO ACADÊMICA/PROFISSIONAL

(Criar um único arquivo referente ao bloco 03, anexar todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

a) ***Currículo Lattes*** (dos últimos 05 anos) atualizado e **documentado***; c**andidatos**

estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição;

* IMPORTANTE: A documentação comprobatória do currículo deve apresentar cópia simples dos comprovantes, seguindo a ordem das informações apresentadas no Currículo Lattes do candidato. **Caso o candidato não apresente a comprovação do currículo será atribuída a nota 0 (zero).**

b) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata.

c) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência que necessitarem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo (ANEXO 01).

As inscrições cujos processos tiverem sido peticionados **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade se não a especificada no item 3.2 deste edital.

BLOCO 4 – Projeto de Pesquisa

(Criar um único arquivo referente ao bloco 04, anexar todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

a) Projeto de pesquisa, arquivo em PDF, conforme descrito no item 6.2.

Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em https://ufmt.br/pro-reitoria/propg/pagina/normativas-e-legislacoes/2478.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O aluno aprovado (mestrado ou doutorado) deverá demonstrar proficiência exclusivamente em língua inglesa, que deverá ser apresentado à secretaria do PPGIP dentro de 12 meses a contar da data da matrícula, via processo SEI. Caso o aluno não apresente a comprovação neste tempo, será desligado do programa, conforme regimento interno.

Para candidatos(as) estrangeiros(as) oriundos de países onde o idioma oficial não for a língua portuguesa, deverão apresentar adicionalmente o **Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras**).

Serão aceitos a título de proficiência em idioma estrangeiro:

a) Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagens da UFMT, com validade de até 02 (dois) anos;

b) Certificado de capacitação em inglês (certificados provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL), com validade de até 02 (dois) anos, com pontuação acima de 160 pontos no exame de proficiência de Cambridge; com nota mínima de 7.0 no IELTS e acima de 350 pontos no TOEFL ITP.

c) Documento comprobatório de capacitação em idioma estrangeiro expedido por testes de proficiência realizados por Universidades Federais ou Estaduais Brasileiras ou Pontifícias Universidades Católicas (PUCs), com validade de até 02 (dois) anos.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido**.

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **15 a 19 de setembro de 2025**. Após o protocolo do pedido

de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do PPGIP (sec-ppgip.icbs@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **22/09/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, **deverá acrescentar à documentação** exigida para a inscrição, **cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.**

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

A seleção para o **MESTRADO** será coordenada pela Comissão de Seleção por meio de análise da documentação, pontuação da Prova escrita e Arguição.

Os candidatos serão submetidos às seguintes etapas:

a) Prova escrita (Etapa eliminatória e classificatória);

b) Arguição (Etapa eliminatória e classificatória);

c) Pontuação do currículo do candidato somada para classificação (**ANEXO 08)** (Etapa não eliminatória, exclusivamente classificatória).

A seleção para **o DOUTORADO** será coordenada pela Comissão de Seleção por meio de análise da documentação, pontuação do projeto de pesquisa, apresentação do Projeto e arguição do projeto e trajetória acadêmica e currículo.

Os candidatos serão submetidos às seguintes etapas:

a) Avaliação do Projeto de pesquisa (Etapa eliminatória e classificatória);

b) Apresentação do projeto de pesquisa e Arguição (Etapa eliminatória e classificatória);

c) Pontuação do currículo (**ANEXO 08)** (Etapa classificatória, e não eliminatória).

6.1 – PROVA ESCRITA - MESTRADO

A Prova escrita para o mestrado terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada de **forma presencial, às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/10/2025.**

A prova escrita será realizada na sala 139, Campus Universitário do Araguaia – Unidade II – Barra do Garças e simultaneamente no Auditório 2 do PPGCS, Campus Universitário de Sinop, UFMT.
Os candidatos que optarem em realizar a prova escrita no Campus de Sinop - UFMT deverão **confirmar a solicitação até o dia 13/10/2025** pelos seguintes e-mails: sec-ppgip.icbs@ufmt.br e ppgip.icbs@ufmt.br

Na prova será avaliado o domínio dos conteúdos programáticos, o poder de síntese, o domínio e o uso correto da linguagem técnico-científica e da gramática e ortografia, conhecimentos básicos de metodologia científica, a capacidade de argumentação e o raciocínio lógico quando necessários, análise e interpretação de artigo científico da área.

O aluno que não atingir a **nota mínima de 5,0 (cinco)** na escala de zero a dez, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.
A lista com resultado, com a indicação das notas dos candidatos apresentada em ordem alfabética, será divulgada dia **21/10/2025** nos sites (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

Bibliografia específica recomendada:

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; POBER, J.S. **Imunologia celular e molecular.** 10ª edição. Editora Elsevier, 2023.

Bakinowska E, Krompiewski M, Boboryko D, Kiełbowski K, Pawlik A. The Role of Inflammatory Mediators in the Pathogenesis of Obesity. Nutrients. 2024 Aug 23;16(17):2822. doi: 10.3390/nu16172822. PMID: 39275140; PMCID: PMC11396809. (Texto em inglês)

Campos-Bayardo TI, Román-Rojas D, García-Sánchez A, Cardona-Muñoz EG, Sánchez-Lozano DI, Totsuka-Sutto S, Gómez-Hermosillo LF, Casillas-Moreno J, Andrade-Sierra J, Pazarín-Villaseñor L, Campos-Pérez W, Martínez-López E, Miranda-Díaz AG. The Role of TLRs in Obesity and Its Related Metabolic Disorders. Int J Mol Sci. 2025 Mar 1;26(5):2229. doi: 10.3390/ijms26052229. PMID: 40076851; PMCID: PMC11900219. (Texto em inglês)

Nguyen, B.A., Alexander, M.R. & Harrison, D.G. Immune mechanisms in the pathophysiology of hypertension. Nat Rev Nephrol 20, 530–540 (2024). https://doi.org/10.1038/s41581-024-00838-w (Texto em inglês)

NEVES D.P.; MELO A.L.; LINARDI P.M.; VITOR, R.W.A. Parasitologia Humana. 14ª Edição. Editora Atheneu, 2022.

OISHI JC, CASTRO CA, SILVA KA, FABRICIO V, CÁRNIO EC, ET AL. **Disfunção endotelial e inflamação precedem a elevação da pressão arterial induzida por dieta hiperlipídica**. Arq. Bras. Cardiol. 110 (6) • Jun 2018 • https://doi.org/10.5935/abc.20180086 (texto em português e inglês).

SIQUEIRA-BATISTA R.; GOMES, A.P.; SANTOS, S.S SANTANA, L.A. **Parasitologia - Fundamentos e Prática Clínica.** Ed.1. Editora Guanabara Koogan, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO. **DIRETRIZES BRASILEIRAS DE HIPERTENSÃO 2020**.

https://portugues.medscape.com/verartigo/6505677?ecd=ppc_google_acq_mscp_dynamic-guidelines_inlang-br-pt-int&gclid=CjwKCAjwyIKJBhBPEiwAu7zll3asT_nNviQQmk_6-hrJ3tweQdhhyZNM-IqlBtSJmeT0ykVhsIkphBoC8iEQAvD_BwE

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2019-2020.** http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf

SOUZA, CT. **Envolvimento da inflamação subclínica e do estresse oxidativo na resistência à insulina associada à obesidade.** HU Revista, Juiz de Fora, v.44, n.2, p. 211-220. https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/01/1047971/16950-manuscrito-sem-identificacao-dos-autores-101609-3-10-20190401.pdf

6.2 – PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO

O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ter até 15 (quinze) páginas, formato A4, espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12 e poderá ser escrito no idioma português ou inglês. Na capa do Projeto, deverá ser indicado o nome do(a) candidato(a) e o título do projeto. As demais páginas **não devem conter identificação do(a) autor**(a).

A esta etapa será atribuída uma pontuação de 0 a 10 pontos para cada critério de avaliação, e a nota consistirá na média aritmética obtida. Os critérios de avaliação serão: a) Introdução, apresentando fundamentação e justificativa; b) Objetivos claramente definidos; c) Metodologia científica adequada aos objetivos almejados e plausível de ser executada; d) Coerência do cronograma de atividades; e) Relevância, atualidade e potencial de inovação do projeto; f) Qualificação do projeto em nível de pós-graduação; g) Linguagem, estrutura e organização do texto; h) Enquadramento do projeto na área de Ciências Biológicas 3 da Capes, assim como às áreas de concentração e às linhas de pesquisa do PPGIP; i) com etapas cronologicamente definidas e j) grau de inovação científico e/ou tecnológico.

A nota de cada candidato nesta etapa, em uma escala de zero a dez, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas por no mínimo três membros da comissão de seleção.

Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

Fica vedada a solicitação de auxílio a qualquer um dos possíveis orientadores, para fins de elaboração ou revisão do projeto de pesquisa, sob pena de eliminação do candidato.

A lista com resultado, com a indicação da nota dos candidatos apresentada em ordem alfabética, será divulgada dia **22/10/2025** nos sites (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

6.3 ARGUIÇÃO MESTRADO

Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão da arguição.

A lista dos nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição será apresentada

em ordem alfabética, juntamente com os respectivos horários programados para a arguição, divulgada no dia **24/10/2025**, nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

6.3.1 **-** A arguição será realizada pela comissão de seleção, sobre aspectos do currículo apresentado pelo candidato, formação profissional, histórico escolar, conhecimento do candidato nas linhas de pesquisa/orientação/projetos de interesse no PPGIP e justificativa do interesse do candidato pelo PPGIP.
6.3.2 - A arguição ocorrerá através de **plataforma digital,** no dia **29/10/2025**, conforme o agendamento do horário definido a ser publicado nos sites https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/.

6.3.3 - O coordenador do PPGIP coordenará a arguição, da qual participarão os docentes que compõem a Comissão de Seleção. Poderão ser convocados outros professores do Programa para auxiliar nessa etapa do processo seletivo.

6.3.4 – A coordenação se reserva no direito de gravar todo o processo de arguição do candidato, que ficará disponível para consulta da comissão em caso de recurso.

6.3.5 - Estará eliminado do certame o candidato que não participar da arguição no horário pré-determinado.

a) É de responsabilidade do candidato acessar a plataforma de arguição, no dia e horário estipulado, que será determinada pela comissão avaliadora, conforme descrito no item 6.3. 6 No caso de problemas técnicos nos servidores da comissão de avaliação, a arguição poderá ser reagendada para o dia posterior, no mesmo horário.

6.3.7 - O aluno que não atingir a nota mínima de **5,0 (cinco)** na escala de zero a dez, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

6.3.8 - A lista com resultado apresentando as notas dos candidatos na arguição será divulgada na data **de 30/10/2025** nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

6.4 – APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Somente os candidatos aprovados na etapa de avaliação do projeto de pesquisa, apresentarão e serão arguidos quanto ao seu projeto de pesquisa e trajetória acadêmica. **Serão convocados para esta etapa os 20 primeiros classificados na etapa anterior.**

A lista dos nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição será apresentada em ordem alfabética, juntamente com os respectivos horários programados para a arguição, divulgada no dia 29/10/2025, nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

Os(As) candidatos(as) ao doutorado serão submetidos(as) ao exame oral de arguição dos respectivos projetos de pesquisa perante a Banca Examinadora. Cada candidato(a) disporá de até 15 minutos para expor, de forma sucinta, seu projeto de pesquisa acrescidos de 15 minutos para arguição da Comissão. O exame oral poderá ser realizado no idioma português ou inglês, conforme acordado entre o(a) candidato(a) e os(as) avaliadores(as) previamente ao início do exame.

A arguição será realizada pela comissão de seleção, sobre aspectos do projeto de pesquisa, bem como de sua trajetória profissional, conhecimento do candidato nas linhas de pesquisa/orientação no PPGIP e justificativa do interesse do candidato pelo PPGIP.

A arguição ocorrerá de forma presencial na sala 140 do Campus Barra do Garças e simultaneamente no Campus de Sinop, na sala de Videoconferência, nos dias 30 e 31/10/2025, conforme o agendamento do horário definido a ser publicado nos sites https://ufmt.br/publicacoes?page= e http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/.
Os candidatos que optarem em realizar a apresentação do projeto e a arguição no Campus de Sinop - UFMT deverão **confirmar a solicitação até o dia 24/10/2025** pelos seguintes e-mails: sec-ppgip.icbs@ufmt.br e ppgip.icbs@ufmt.br

A coordenação se reserva no direito de gravar todo o processo de arguição do candidato, que ficará disponível para consulta da comissão em caso de recurso.

O coordenador do PPGIP irá coordenar a arguição, da qual participarão os docentes que compõem a Comissão de seleção. Poderão ser convocados outros professores do Programa para auxiliar nessa etapa do processo seletivo.

Estará eliminado do certame o candidato que não participar da arguição no horário pré-determinado.

O aluno que não atingir a nota mínima de **5,0 (cinco)** na escala de zero a dez estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

A lista com resultado apresentando as notas dos candidatos na arguição será divulgada na data de **03/11/2025** nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

6.5 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO E DOUTORADO)

Somente os candidatos do mestrado aprovados nas etapas eliminatórias, ou seja, prova escrita e na arguição, e os candidatos do doutorado aprovados nas etapas eliminatórias, ou seja, projeto de pesquisa, apresentação do projeto de pesquisa e arguição terão seu *Currículo Lattes* avaliado e pontuado. Os quesitos para avaliação de Currículo Lattes dos últimos **05 anos (2020-2025)** estão elencados no ANEXO 8.

6.5.1 - A avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório não-eliminatório, terá por base o Currículo Lattes do candidato, mediante a documentação comprobatória apresentada em anexo, no momento da inscrição.

6.5.2 – Os candidatos que não apresentarem a documentação comprobatória **terão nota 0,0 (Zero) atribuída ao Currículo Lattes, mas não serão eliminados.**

65.3 - Não será permitido o acompanhamento do candidato durante avaliação do currículo.

6.5.4 - A lista com resultado da avaliação do Currículo Lattes (Mestrado e Doutorado), apresentando as notas dos candidatos, será divulgada dia **10/11/2025** nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

7. RESULTADO FINAL

Para o Mestrado, a Nota final será obtida por meio da seguinte fórmula:

NOTA FINAL = NPE +NAR+ NE

Sendo**: NPE** a nota da prova escrita; **NAR** a nota da arguição; e **NC** a nota do currículo. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

Para o Doutorado, a Nota final será obtida por meio da seguinte fórmula:

NOTA FINAL = [(NPP x 1) + (NAP/AR x 1) + (NC x 3)] / 5

Sendo**: NPP** a nota do projeto de pesquisa; **NAP/AR** a nota da apresentação do projeto de pesquisa e arguição; e **NC** a nota do currículo. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

A divulgação dos candidatos aprovados em cada fase/etapa será feita em ordem classificatória.
No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate: maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerada a vantagem obtida pela maior nota na seguinte sequência: Currículo Lattes; prova escrita e arguição.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 10/12/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 12/12/2025** , em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do PPGIP, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT, preenchendo formulário específico (ANEXO 09).

Após envio do recurso no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (ppgip.icbs@ufmt.br) com título "Recurso", informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação (mestrado/doutorado) para o qual está se candidatando e número do processo para a confirmação do Recurso.

O pedido deverá ser preenchido e justificado no formulário de recurso (ANEXO 09), disponível nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o

interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do PPGIP, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites (https://www.ufmt.br/curso/ppgip) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1,

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o MESTRADO OU DOUTORADO, semestre de **2026/1, de 19 a 26/02/2026**, **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação **(SEI), na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR";

2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo "especificação" com o seguinte texto "MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPGIP";

3. Preencher o formulário de identificação padrão (Anexo 10 - MESTRADO e Anexo 11 - DOUTORADO);

4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o "tipo de documento" e preenchendo o campo "complemento do tipo de documento". Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção "Adicionar" para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI (o formulário de matrícula será encaminhado no e-mail dos aprovados após a publicação do Resultado Final Consolidado):

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas no período de **19 a 26/02/2026**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Documentos a serem anexados via sistema SEI:

- Documento de identidade com foto – RG, CNH, Conselho de classe;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista (somente para os de candidatos de sexo masculino);
- Comprovante de endereço;
- Diploma de Graduação (frente e verso);
- Histórico escolar completo de Graduação;
- Diploma de mestrado (frente e verso) ou ata da defesa;
- Histórico escolar completo de Mestrado.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

a) **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**

b) **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;

c) **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;

d) **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);

e) **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;

f) Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

g) **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório** (CRNM) **ou a Carteira de Registro Nacional Migratório** (CRNM), caso já a possua; e

h) Declaração de concordância com as normas de proficiência em idioma solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (Anexo 12).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o PPGIP convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu**

pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e as bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

MESTRADO

Área de Atuação	Professores	Contato
Linha 01 Linha 02	PROFA. DRA. ADENILDA CRISTINA HONORIO FRANÇA	adenilda.franca@ufmt.br
Linha 03	PROF. DR. ANDREW MATHEUS FREDERICO ROZADA	andrew.rozada@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROF. DR. ANIBAL MONTEIRO DE MAGALHAES NETO	anibal.neto@ufmt.br
Linha 01 Linha 02	PROFA. DRA. DANNY LAURA FAGUNDES TRICHES	danny.triches@ufmt.br
Linha 03	PROFA. DRA. DANIELLE REGINA GOMES RIBEIRO BRASIL	rgrdani@gmail.com
Linha 02 Linha 03	PROF. DR. ELTON BRITO RIBEIRO	elton.ribeiro@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROF. DR. EDUARDO LUZIA FRANÇA	eduardo.França@ufmt.br
Linha 01 Linha 02	PROFA. DRA. FERNANDA REGINA CASAGRANDE GIACHINI VITORINO	fernanda.vitorino@ufmt.br
Linha 01 Linha 03	PROF. DR. GUSTAVO TADEU VOLPATO	gustavo.volpato@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROF. DR. KLEBER EDUARDO DE CAMPOS	kleber.campos@ufmt.br

Linha 02 Linha 03	PROFA. DRA. MADILEINE FRANCELY AMÉRICO	madileine.americo@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROFA. DRA. PATRICIA GELLI FERES DE MARCHI	pgfmarchi.ufmt@gmail.com
Linha 02 Linha 03	PROFA. DRA. PAULA BECKER PERTUZATTI	paula.konda@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROFA. DRA. PAULA CRISTINA DE SOUZA SOUTO	paula.souto@ufmt.br
Linha 03	PROF. DR. RENAN DOS SANTOS ARAUJO	renan.araujo1@ufmt.br

DOUTORADO

Área de Atuação	Professores	Contato
Linha 01 Linha 02	PROFA. DRA. ADENILDA CRISTINA HONORIO FRANÇA	adenilda.franca@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROF. DR. ANIBAL MONTEIRO DE MAGALHAES NETO	anibal.neto@ufmt.br
Linha 01 Linha 02	PROFA. DRA. DANNY LAURA FAGUNDES TRICHES	danny.triches@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROF. DR. ELTON BRITO RIBEIRO	elton.ribeiro@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROF. DR. EDUARDO LUZIA FRANÇA	eduardo.França@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROFA. DRA. EVELINE APARECIDA ISQUIERDO FONSECA DE QUEIROZ	eveline.queiroz@ufmt.br
Linha 01 Linha 02	PROFA. DRA. FERNANDA REGINA CASAGRANDE GIACHINI VITORINO	fernanda.vitorino@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROFA. DRA. GISELE FACHOLI BOMFIM	gisele.bomfim@ufmt.br

Linha 01 Linha 03	PROF. DR. GUSTAVO TADEU VOLPATO	gustavo.volpato@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROF. DR. JACKSON ANTÔNIO LAMOUNIER CAMARGOS RESENDE	jackson.resende@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROFA. DRA. MADILEINE FRANCELY AMÉRICO	madileine.americo@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROFA. DRA. PAULA BECKER PERTUZATTI	paula.konda@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROFA. DRA. PAULA CRISTINA DE SOUZA SOUTO	paula.souto@ufmt.br

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;

e) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	31/07/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	01/08/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	**De 15/09 a 19/09/2025**
Período de Inscrições	**De 15/09 a 02/10/2025**
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/09/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/09/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção taxa de inscrição	24/09/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	08/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	09/10/2025

RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	10/10/2025
PROVA ESCRITA (MESTRADO)	**20/10/2025**
RESULTADO PRELIMINAR da prova escrita	21/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da prova escrita	22/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da prova escrita	23/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Avaliação do Projeto de Pesquisa – **DOUTORADO**	**22/10/2025**
RECURSO - Avaliação do Projeto de Pesquisa – **DOUTORADO**	23/10/2025
Resultado CONSOLIDADO da Avaliação do Projeto de Pesquisa – **DOUTORADO**	24/10/2025
Divulgação da lista e horário para arguição **MESTRADO**	24/10/2025
ARGUIÇÃO MESTRADO	**29/10/2025**
RESULTADO PRELIMINAR da arguição do **MESTRADO**	30/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da arguição do **MESTRADO**	31/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da arguição do **MESTRADO**	03/11/2025
Divulgação da lista e horário da Apresentação e arguição **DOUTORADO**	29/10/2025
APRESENTAÇÂO DO PROJETO E ARGUIÇÃO – DOUTORADO	**30 e 31/10/2025**
RESULTADO PRELIMINAR da arguição - **DOUTORADO**	03/11/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da arguição - **DOUTORADO**	04/11/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da arguição - **DOUTORADO**	05/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO E DOUTORADO	**10/11/2025**
RECURSO - Resultado Preliminar da avaliação do currículo **– MESTRADO E DOUTORADO**	11/11/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da avaliação do currículo **– MESTRADO E DOUTORADO**	12/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 19/11/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 24/11/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 10/12/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	10/12/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	11/12/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	12/12/2025
Período de matrícula	19/02 a 26/02/2026
Início do período letivo	09/03/2026

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas:

a) O período letivo 2026/1 iniciará em 09/03/2026.

b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

a. Ter sido aprovado em exame de proficiência em língua estrangeira;
b. Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do Programa;
c. Ter integralizado os créditos em disciplinas.

Para ser considerado **apto** a **realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação, obedecendo à normativa interna vigente do PPGIP.

a) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio de e-mail para a secretaria do PPGIP (sec-ppgip.icbs@ufmt.br).**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGIP e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este edital foi aprovado na reunião ordinária, em 08/07/2025, do Colegiado do PPGIP.

Barra do Garças-MT, 31 de julho de 2025.

Profa. Dra. Adenilda Cristina Honório França
Coordenação do Programa de Pós-graduação em
Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas
Campus Universitário do Araguaia
Universidade Federal de Mato Grosso